

LEI Nº 1.468/2006 – DE 09 DE MAIO DE 2006

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR TOTALMENTE E TRANSFERIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular totalmente as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
03 – DEPTO. DE TURISMO
23.695.0038.1.006 – CONSTRUÇÃO E EQUIP. OBSERVATÓRIO ASTRONÔMICO
4.4.90.51.00.0.1.00/192 - Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00.0.1.00/193 – Equip. e Material PermanenteR\$ 5.000,00
TOTALR\$ 20.000,00

Art. 2º- Com os recursos de que trata o artigo 1º desta Lei, fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
03 – DEPTO. DE TURISMO
23.695.0038.1.007 – CONSTRUÇÃO MONUMENTO
4.4.90.51.00.0.1.00/194 – Obras e InstalaçõesR\$ 20.000,00
TOTALR\$ 20.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 09 de maio de 2006.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal